

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (27/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Atibaia, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 17 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Teresa Cristina Pedrasi. Ausente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Regina Dirce Gago de Faria Monegatto, pois se encontra em sessão no E. TRT. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Eduardo Pinto de Souza e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 31/08/2009, fl. 275, carga nº 2743/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/04/2010, fl. 114, carga nº 1134/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 31/08/2009, fl. 83, carga do processo nº 629/2009, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/04/2010, fl. 37-verso, carga do processo nº 442/2007, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 31/08/2009, fl. 72, carga nº 714/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 15/04/2010, fl. 29, carga nº 285/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **03** volumes, 01 (um) para cada Oficial de Justiça, Sra. Rosmeire Aparecida Vasques, Sra. Thaís Buscato Bock e Sra. Débora Cristina Silva de Oliveira, os dois primeiros a partir da segunda quinzena de agosto de 2009, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de abril de 2010, fl. s/n e o último com somente 01 (uma) folha relativa ao período de 29/03/2010 a 15/04/2010;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 31/08/2009, fl. 148, diligência no processo nº 1585/2009, até o último registro em 26/04/2010, fl. 168, diligência no processo nº 7356/2005;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 03/09/2009, fl. 13, até o último registro em 29/03/2010, fl. 14.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Março/2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 20/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 20/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 517	52	URS	08	03/05/2010	13	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
		URO	04	27/05/2010	37	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
		INSTR.	02	27/05/2010	27	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
(2) 708		JULG. (3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
		EXEC. (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(4) Há audiências para tentativa de conciliação na fase de execução pelo menos 01 (uma) vez por mês, realizadas às quartas-feiras, quando são incluídos de 12 a 13 processos; além disso, ocorrem algumas audiências às segundas e terças-feiras, aproveitando-se, inclusive, vagas abertas que possam surgir relativas às outras audiências eventualmente adiadas.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	04, pelo Município de Atibaia 01, TRT/2ª Região	15	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às segundas-feiras, das 13h00min às 15h00min, com a presença de ambas as Oficiais de Justiça.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.723** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **865** de rito sumaríssimo e **858** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **1.131** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **27/04/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **330** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA/SP

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	1	Iniciais para autuar	20/04/2010 (007 dias)
b)	57	Processos para incluir em pauta de inicial/una	08/04/2010 (019 dias)
c)	320	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	25/02/2010 (061 dias)
c.1)	22	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/03/2010 (047 dias)
d)	79	Processos para expedir mandados diversos	25/02/2010 (061 dias)
e)	15	Processos para expedir guia de retirada	09/04/2010 (018 dias)
f)	4	Processos para expedir alvará	15/04/2010 (012 dias)
g)	15	Processos para designar hasta pública	02/03/2010 (056 dias)
h)	40	Processos para expedir carta precatória executória	25/03/2010 (033 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	7	Recurso ordinário do rito comum	14/04/2010 (013 dias)
i.2)	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	0	Agravo de petição	-
j)	284	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/09/2009 (219 dias)
l)	963	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	04/12/2009 (125 dias)
m)	29	Processos para consulta ao Bacen-Jud	09/04/2010 (018 dias)
m.1)	46	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	19/04/2010 (008 dias)
n)	68	Petições pendentes de despacho	19/04/2010 (008 dias)
o)	241	Petições pendentes de juntada	24/02/2010 (062 dias)
p)	494 (1)	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	22/03/2010 (036 dias) (1) 05/08/2009 (246 dias) (1)
q)	51	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	11/03/2010 (047 dias)
r)	25	Processos aguardando confecção de certidões diversas	15/03/2010 (043 dias)
s)	410	Processos aguardando revisão para baixa	06/08/2007 (937 dias)

Obs.: (1) Registra-se que houve grande aumento da demanda de diligências de execução, resultante da proveitosa revisão do "arquivo provisório"; além disso, neste item, há aquelas que se encontram na gaveta aguardando para serem retiradas, com data mais antiga em 05/08/2009 e aquelas que já estão em mãos das Oficiais de Justiça, com data mais antiga em 22/03/2010, conforme abaixo discriminado:

Mês/Ano	Quantidade de Diligências na Gaveta	Quantidade de Diligências em mãos
Agosto/2009	2	-
Setembro/2009	9	-
Outubro/2009	12	-
Novembro/2009	14	-
Dezembro/2009	26	-
Janeiro/2010	44	-
Fevereiro/2010	63	-
Março/2010	121	1
Abril/2010	134	68
TOTAL	425	69

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.805	885	49,03
2010 ⁽²⁾	517	190	36,75

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **31/08/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro, com a ressalva de que aqueles relativos aos meses de janeiro e fevereiro daquele ano não foram coletados uma vez que houve problemas na impressão do boletim estatístico referente àqueles meses;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **20/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **20/04/2010**):

CONHECIMENTO	2.418
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.946
TOTAL	5.364

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2309**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**59**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**578**).

6.5 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **449 (quatrocentos e quarenta e nove)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização da penhora, que superou **498 (quatrocentos e noventa e oito)** dias e o prazo global que extrapolou os **905 (novecentos e cinco)** dias; vide, todavia, observação no **item 6.2**, desta ata;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **60 (sessenta)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **07 (sete)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo, todos com data de retirada em **04/11/2009; conforme certidão exarada na Secretaria da Corregedoria, a referida magistrada encontra-se em licença-gestante de 18/12/2009 a 12/06/2010;** os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 01/03/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2010, cujas folhas não estão numeradas **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2);**

7.4 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, fls. 43, cargas n^os 423/424 e 63, carga n^o 628 e no Livro de Carga Rápida de 2010, fl. 28-verso – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.3);**

7.5 reitera-se a orientação para que seja, **sempre**, cumprida a **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8^o, §2^o**, o que não ocorreu na pasta da Oficial de Justiça, Sra. Rosmeire Aparecida Vasques, no período entre a 2^a quinzena de Agosto de 2009, fl. s/n e a 1^a quinzena de Abril de 2010, fl. s/n, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4);**

7.6 que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida do ano de 2010, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos, como foi observado nesses Livros relativos ao ano de 2009 e nos Livros de Carga a Juízes de 2009 e 2010;

7.7 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam vistas, diariamente, pelo Diretor de Secretaria ou seu Substituto, com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu no Volume relativo ao ano de 2009, fls.160/218, em que não há os respectivos vistos;

7.8 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **19/11/2009** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 3734; de 2010, cargas nºs 29, 138, 206 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, os Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 2832, 2839, 3114, 3133; de 2010, carga nº 209; de Carga Rápida de 2009, fls. 84-verso, carga do processo nº 4812/2005; 88, carga do processo nº 1089/2009; 89-verso, carga do processo nº 1938/2008; 95-verso, carga do processo nº 9075/2005; 99-verso, carga do processo nº 7308/2005; 102, carga do processo nº 5955/2005; 113, carga dos processos nº 1459/2009, 1762/2009 e 179/2009 – por amostragem);

7.9 reitera-se a recomendação no sentido de que sejam retirados dos próximos mandados a alusão a penhoras de telefones, que estão ultrapassadas, bem como o “alerta” de que haverá tentativa de penhora via Bacen-Jud (vide processo nº **4645/2005**, fl. 135 e **vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.8**), o que pode frustrar tal providência;

7.10 solicitados para inspeção, não foram localizados os autos do processo nº **418/2009**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações à Corregedoria Regional sobre o paradeiro dos mesmos, em **10 (dez)** dias ou providenciar a devida restauração, para prosseguimento, se for a hipótese;

7.11 que no processo nº **5732/2005** seja dado correto cumprimento do r. despacho de fl. 90, procedendo-se à pesquisa através do Sistema Renajud;

7.12 considerando que o número de funcionários cedidos é alto, o que gera dependência de outros Órgãos, recomenda-se que o Quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; a **Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência do Tribunal**;

7.13 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.13.1 nº **11/2008**, para prosseguimento, conforme já determinado na correição anterior, pois se encontra em “arquivo provisório”;

7.13.2 nº **5124/2005**, em razão da fase processual, considerando que há depósito recursal à fl. 44, passível de liberação, bem como CTPS pendente de anotação à fl. 80;

7.13.3 nº **567/2006**, para prosseguimento, tendo em vista os termos da intimação de fls. 144/145 e 147, devendo atentar para o fato de que a execução limita-se à satisfação de honorários periciais devidos pela reclamante, conforme mandado de fls. 135/136;

7.14 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.946** feitos, expede as seguintes orientações:

7.14.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.14.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.14.3 ratificando a orientação contida no **item 7.9** da ata da correição anterior, os servidores **Valdomiro Pereira de Camargo Junior** e **Reginaldo Augusto de Campos** continuarão a colaborar com os despachos de execução, cabendo ao segundo a revisão do “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **59** feitos, zerando-o e mantendo-o, após, nessa condição;

7.14.4 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.15 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.15.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.15.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segundas, terças e quintas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.15.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.15.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.15.5 com relação ao **Inciso V**:

7.15.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.15.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.15.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.15.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.14.3** e **7.14.4**, desta ata;

7.15.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.15.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.14.2**, desta ata;

7.15.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.15.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.16 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2**, desta ata, será regularizada nos seguintes prazos e condições: letra **“b”**, imediatamente, fazendo com que não se aguarde por mais de 3 (três dias) a designação de audiência inicial; letras **“e”** e **“f”**, em **48 (quarenta e oito) horas**; letra **“j”**, elaborando um plano de trabalho que permita a divisão do serviço, informando-o à Corregedoria em **30 (trinta) dias**; letras **“l”**, em **45 (quarenta e cinco) dias**, letra **“p”**, em **30 (trinta) dias**, com relação às diligências relativas ao ano de 2009;

7.17 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Proc.	Providências para Julgamento
9156/2005	Encerrada a instrução processual em 26/04/2010; as partes serão notificadas em 10/05/2010; proferir julgamento até 31/05/2010
8744/2005	Encerrar instrução e proferir julgamento até 31/05/2010
8506/2005	Intimar o Sr. Perito acerca das impugnações apresentadas para oferecer resposta em 48 (quarenta e oito) horas; intimar as partes para manifestarem em 48 (quarenta e oito) horas, comum às partes e, não havendo necessidade de outras provas, encerrar a instrução e proferir julgamento até 30/06/2010
9346/2005	Designada audiência de instrução para o dia 29/04/2010; não havendo necessidade de outras provas, encerrar a instrução e proferir julgamento até o dia 31/05/2010
9484/2005	Designar audiência de instrução até 31/05/2010 e proferir julgamento até 30/06/2010
9451/2005	Designar audiência de instrução até 31/05/2010 e proferir julgamento até 30/06/2010

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT.

7.18 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.19 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **70** autos em diversas situações processuais, dos quais **49** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (EM TRAMITAÇÃO):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	7309	8329	3695	5541	6087	4645	226	4850	7767
	5124	8114	7255	5732	6651	1809	3496	7874	5986
	4782	3939							
2006	4492	4160	3550	1269	1226	1245	3322	1691	707
	567	1648	729	990	16				
2007	2065	1671	959	826	899	630			
2008	482	67	304	11	1327				
2009	568	83	1574	384					

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	8744	8506	9156	9451	9484	9346			
2007	457	1976	1430						
2008	1153	280	2056	899	256	1785			
2009	594	643	812	675	1507	879			

9. REUNIÃO: O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza do Trabalho Substituta, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

10. VISITA - **Dr. Omar Zigaib**, advogado, Presidente da OAB, 69ª Subseção de Atibaia, que manifestou preocupação com as seguintes situações: **a)** elevada quantidade de servidores cedidos por outros Órgãos: o Vice-Corregedor Regional expressou a mesma preocupação, registrada nesta ata (item 7.12) e providenciará ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal; **b)** demora no atendimento do balcão: o Diretor de Secretaria informou a dificuldade que tem com o pequeno espaço físico do balcão, o que lhe tem diminuído a qualidade do atendimento, em que pese ter sempre um servidor prestando auxílio ao atendente nos momentos de maior movimento; porém, solicitará que a área técnica do Tribunal verifique a possibilidade de redimensionar o espaço e também solicitará mais um computador; **c)** não há audiências às 4ªs feiras: em que pese reconhecer que a pauta não está alongada, fez reivindicação para que fossem incluídas audiências às 4ªs feiras; a MM. Juíza Substituta vislumbrou a possibilidade de atendimento, mediante a colaboração do Juiz Auxiliar que presta auxílio nesta Vara e na de Bragança Paulista, razão pela qual consultará o Juiz Titular da VT de Bragança Paulista, pois haveria necessidade de remanejamento de pauta naquela Vara.

11. ENCERRAMENTO - Considerando o adiantado da hora, o Vice-Corregedor determinou que fosse paralisado o exame de autos e em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **17h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Atibaia, 27/04/2010.

(a) José Eduardo Pinto de Souza
Diretor de Secretaria